



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações

Processo nº 50840.000055/2018-33

Interessado: GEPES - EPL

Referência: Contratação de empresa de agente de integração de estagiários

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 05/2018, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 64 do edital.

2. Segue teor do questionamento:

“Qual valor a ser considerado para o cadastramento da proposta, VALOR REAL ou VALOR PERCENTUAL?”

Na tabela de composição de custos a taxa de administração está descrita em percentual (%), porém ao tentar cadastrar a proposta no comprasnet solicita o valor real.

Para cadastramento da proposta será considerado VALOR MENSAL ou ANUAL?

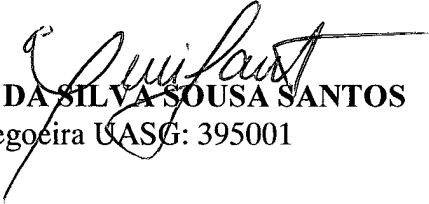
Não identificamos essa informação no Edital.

O julgamento da proposta será sobre os lances com valores MENSAIS ou ANUAIS?”

3. A Pregoeira esclarece ao licitante, conforme abaixo:

O valor a ser considerado para o cadastramento da proposta deverá ser o valor real, considerando o valor anual.

Em, 19 de março de 2018.


ELENICE DA SILVA SOUSA SANTOS
Pregoeira UASG: 395001

